



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Dispensas - Aviso de Abertura	17
Terceiro Setor	28
Chamamento Público	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024.

REGULAMENTA O COMÉRCIO AMBULANTE NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DE 2.024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Municipalidade promoverá eventos culturais alusivos às festividades carnavalescas no corrente ano, com calendário detalhado e consolidado a ser divulgado;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a concessão de autorização de uso de bem público referente ao Parque Permanente de Exposições Isaura Moro Ferrante, especificamente no período de realização das festividades de Carnaval de 2.024.

Parágrafo único. A autorização vigorará pelo período de realização das festividades, conforme calendário detalhado e consolidado a ser divulgado pela Municipalidade oportunamente.

Art. 2º. Fica limitada a 20 (vinte) a quantidade de autorizações temporárias a serem expedidas para unidades de comércio ambulante junto ao Parque Permanente de Exposições Isaura Moro Ferrante, com fulcro no presente Decreto, sendo que todas as unidades deverão ficar posicionadas no limite do perímetro a ser indicado pela Municipalidade.

Parágrafo único. Apenas comerciantes ambulantes do Município de Pontal poderão explorar o comércio ambulante de que trata este Decreto.

Art. 3º. Fica proibida a presença de qualquer comércio ambulante fora dos espaços delimitados pela Prefeitura, inclusive nas adjacências do Parque Permanente de Exposições, nos demais espaços da Avenida Maria Lídia Neves Spínola, Rua Felipe José Martins e nas adjacências do Estádio Municipal.

Art. 4º. Aos requerentes da autorização definida neste Decreto, será exigido, além do requerimento de utilização em si, o alvará da vigilância sanitária (a depender do enquadramento da pessoa jurídica) e o alvará municipal tributário.

Parágrafo único. O requerimento de utilização a que se refere o *caput* deverá ser formulado junto ao Poupatempo Municipal nos 05 (cinco) dias úteis que sucederem à publicação deste Decreto.

Art. 5º. Os comerciantes e similares selecionados para utilização do espaço comercial deverão respeitar a legislação municipal que trata da limpeza pública e do resguardo do sossego público, bem assim respeitar toda a legislação de regência.



DIÁRIO OFICIAL

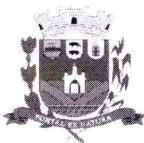
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 3 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 11 de janeiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

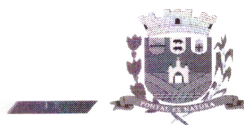
Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 4 de 29

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

CHAMAMENTO PÚBLICO SMS N°. 01/2.023

PROCESSO N°. 151/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Credenciamento para contratação de micro empreendedor individual – MEI ou de pessoa física para a prestação de serviços de Cuidador/Acompanhante Hospitalar destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Pontal/SP.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **CREDENCIANDO** a senhora **Karine Nascimento Lopes** para a prestação de serviços.

Pontal/SP, 07 de agosto de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.167-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 5 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 19/2.023 PROCESSO N°. 319/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, c.c artigo 26 do mesmo diploma legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de uso do aplicativo GOVFÁCIL, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, entre outros serviços, à empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal, 18 de dezembro de 2.023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 6 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

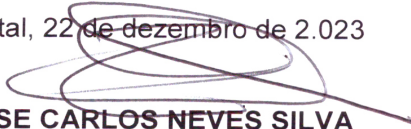
Tomada de Preços nº. 16/2.023

Processo nº. 282/2.023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em gestão educacional e serviços correlatos.

HOMOLOGO, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93, o presente certame adjudicando seu objeto à empresa **DIRETTRIX ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – EPP**, pelo valor total de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**.

Pontal, 22 de dezembro de 2.023



JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal



marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



Gustavo Henrique
RUBRICA
Assessor Técnico da Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 7 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2.023
PROCESSO Nº. 259/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02, 04, 18 e 23 à empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA** pelo valor total de R\$42.560,00 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); os itens 07, 06, 08, 09 e 16 à empresa **MAXI TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA EPP** pelo valor total de R\$55.290,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa reais); os itens 17, 19, 24 e 25 à empresa **IRMÃOS CARVALHO COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME** pelo valor total de R\$60.697,50 (sessenta mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) RESTANDO FRACASSADOS OS ITENS 03, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21 E 22.

Pontal, 20 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
QAB/SP 408.716




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 8 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

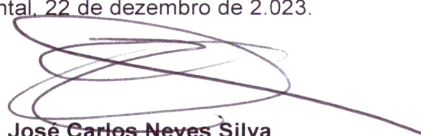
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 211/2.023 PROCESSO Nº. 302/2.023

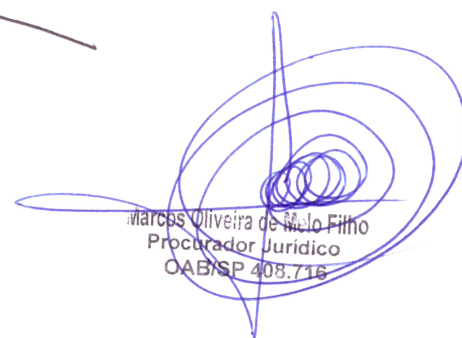
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS E PROFESSORES

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** seu item único à empresa **MEAC INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA** pelo valor total de R\$129.442,50 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Pontal, 22 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Antônio Carlos de Almeida
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 9 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

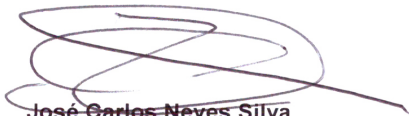
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 210/2.023 PROCESSO Nº. 301/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO PÁTIO DA GARAGEM MUNICIPAL

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 02, 14, 16, 21, 25 e 32 à empresa **E.R. VELANI ELÉTRICA – EPP** pelo valor total de **R\$10.523,60** (dez mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), os itens 03, 12 e 13 à empresa **RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA** pelo valor total de **R\$2.379,43** (dois mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos) os itens 06, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 à empresa **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** pelo valor total de **R\$1.066,87** (hum mil sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). Restando DESERTO o item 15, e FRACASSADOS os itens 04, 05 e 11.

Pontal, 20 de dezembro de 2023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 10 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

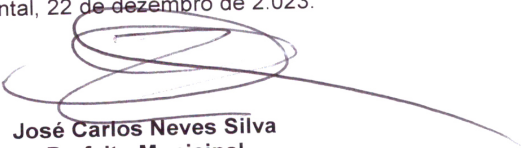
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2.023
PROCESSO Nº. 256/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICO AUTOMOTIVO

O MUNICÍPIO DE PONTAL, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** seu lote único à empresa **52.284.394 CARLOS ALEXANDRE PEREIRA ESTEVÃO** pelo valor total de R\$66.999,96 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Pontal, 22 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.746


Carlos Alexandre Pereira Estevão
CPF: 000.000.000-00
Insc. Est. 000.000.000-00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 11 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2.023
PROCESSO Nº. 296/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO retificado

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA MANUAL DUPLA, DESTINADA À COOPERATIVA DOS RECICLADORES.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** pelo valor total de R\$5,350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Pontal, 29 de dezembro de 2.023.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique de Almeida
Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 12 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 188/2.023
PROCESSO Nº. 272/2.023

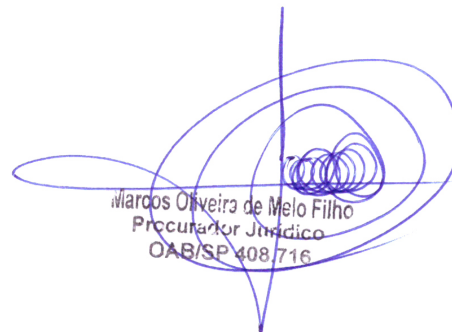
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

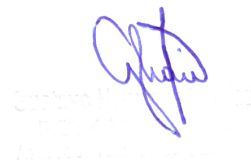
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ZELAR PELOS BENS PÚBLICOS NO PERÍODO DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GCM (II)

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o seu item único à empresa **SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pelo valor total de R\$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)

Pontal, 22 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo H. de Almeida
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 13 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2.023
PROCESSO Nº. 293/2.023

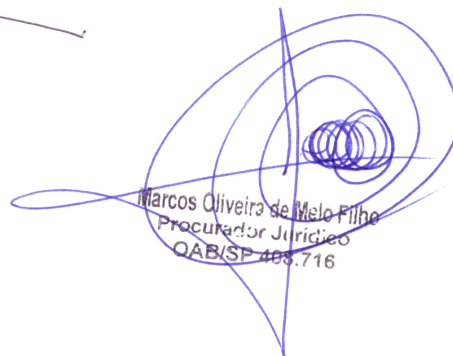
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

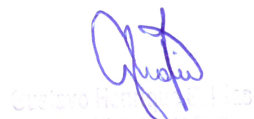
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, LONAS, PLACAS E PANFLETOS)

O MUNICÍPIO DE PONTAL, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 04, 05, 06 e 09 à empresa **RX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA** pelo valor total de R\$448.839,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); os itens 02 e 03 à empresa **ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA E CIA LTDA** pelo valor total de R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Restando FRACASSADO o item 07.

Pontal, 14 de dezembro de 2.023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Gustavo Henrique
R. 408.716
Advogado Técnico de Pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 14 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 46/2.023 PROCESSO N°. 309/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei nº14.133/21 c.c art. 1º, caput, do Decreto Federal nº 11.317/22 e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de curso de capacitação teórico-prático de urgências e emergências em atendimento Pré-Hospitalar (APH), à empresa **MARIA CRISTINA PAULI DA ROCHA ME**, no valor total de **R\$ 9.888,90 (nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme pareceres jurídicos e contábeis, bem como demais documentos que instruem os autos processuais

Pontal, 22 de dezembro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 15 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Departamento de Licitações

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999 – Ramal 218

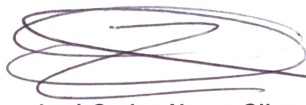
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 207/2.023
PROCESSO Nº. 297/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (COLETES, CHAPEUS E BOLSAS)

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** o item 03 à empresa **W.L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** pelo valor total de R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais); o item 02 à empresa **MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** pelo valor total de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) restando FRACASSADO O ITEM 01

Pontal, 19 de dezembro de 2023.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 16 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2.023
PROCESSO Nº. 269/2.023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL**, através da sua autoridade competente, torna público que **HOMOLOGOU** o presente certame, **ADJUDICANDO** os itens 01, 03, 04, 14 e 19 à empresa **SUPERAR EIRELI EPP** pelo valor total de R\$126.462,25 (cento e vinte seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos); os itens 02 e 07 à empresa **HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA**. Pelo valor total de R\$15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais); os itens 05, 11, 17 e 18 à empresa **ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** pelo valor total de R\$117.720,00 (cento e dezessete mil e setecentos e vinte reais); os itens 06 à empresa **SGCORP COMERCIAL LTDA** pelo valor total de R\$19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais); os itens 09 à empresa **49.522.837 RENAN FREITAS ALBUQUERQUE ME** pelo valor total de R\$21.800,97 (vinte e um mil oitocentos reais e noventa e sete centavos); os itens 12, 20, 22 e 24 à empresa **SEATTLE TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS EIRELI EPP** pelo valor total de R\$111.550,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta reais); os itens 13 à empresa **INOVA TECH INFORMATICA LTDA** pelo valor total de R\$7.494,60 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); **FRACASSADOS** os itens 06, 08, 10, 15, 16, 21, 23 e 25

Pontal, 28 de dezembro de 2023.

José Carlos Neves Silva
Autoridade Competente

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716

Gustavo Henrique S. Dias
RG: 45.564.467-6
Assessor Técnico de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 17 de 29

Dispensas - Aviso de Abertura



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando à aquisição de medicamento para atendimento de Ordem Judicial, nos moldes do Termo de Referência abaixo, onde estão contidas as características completas do material a ser adquirido.

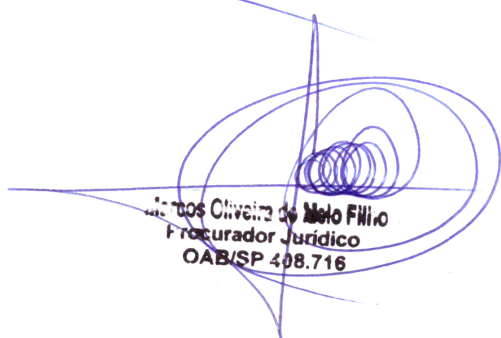
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Dapagliflozina 10 MG	Comprimido	180

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 15 e 17 de janeiro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 11 de janeiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 18 de 29



MUNICIPIO DE PONTAL
RUA GUILHERME SILVA 337
CNPJ : 45.352.267/0001-86

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
08108/23	MARIANA MACHADO	30/11/2023
Solicitante:	Eliana da Silva	
Fornecedor:		
Descrição		
Aquisição de medicamento para atendimento de NOVA AÇÃO JUDICIAL		
Poder	MUNICIPIO DE PONTAL	
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE SAÚDE	
Centro de Custo	28 FARMACIA MUNICIPAL	
Placa		

Observação

Aquisição de medicamento para atendimento de NOVA AÇÃO JUDICIAL
Processo nº.: 0000880-49.2023.8.26.0466
Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Padronizado
Requerente: Paulo César Guedes

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	Valor Unitário
		Descrição Detalhada do Produto	Observação			
1	005.005.566	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CPR	180	0	0

TOTAL SOLICITAÇÃO 0

MARIANA MACHADO
Responsável

Eliana da Silva
Solicitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 19 de 29

fls. 37



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pontal
FORO DE PONTAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua João dos Reis. nº 544, . - Centro
CEP: 14180-000 - Pontal - SP
Telefone: (16)39531131 - E-mail: pontaljec@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0000880-49.2023.8.26.0466
Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública - Padronizado
Requerente: Paulo César Guedes
Requerido: Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bruna Araújo Capelin Matioli

Recebo a petição inicial, uma vez que, por ora, vislumbro preenchidos os requisitos legais.

Considerando o valor atribuído à causa e a matéria em discussão, o presente feito tramitará segundo o rito especial instituído pela Lei nº 12.153/09 (Juizado Especial da Fazenda Pública).

No caso em tela, verifico que há a responsabilidade de fornecimento na rede pública, tendo em vista que a autora não apresenta condições financeiras de arcar, sem se privar dos recursos para sustento próprio e de sua família, com os valores para aquisição dos medicamentos e insumos postulados.

Nota Técnica nº 5210/2023 expedida pelo NAT-jus favorável (fls. 35/36).

Com efeito, consta dos autos prova inequívoca de que a parte autora é portadora de enfermidade que exige tratamento urgente por meio do uso dos medicamentos indicados.

Os documentos juntados a fls. 08 indicam a probabilidade do direito da parte autora, pois evidenciam que o não fornecimento do medicamento pode acarretar dano irreparável em seu quadro clínico, com comprometimento irreversível de sua saúde, bem como há provas de que tal fármaco está além de suas possibilidades financeiras. Ademais, os princípios da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal) e da preservação da saúde dos cidadãos em geral (artigo 6º, da Constituição Federal), impõe aos entes requeridos a obrigação de fornecer, prontamente, medicamento, insumo e tratamento necessários à preservação e recuperação da saúde, em favor da pessoa hipossuficiente.

Outrossim, o perigo de risco ao resultado útil do processo também se faz presente, uma vez que pode haver o agravamento do estado de saúde da parte autora, o que não se pode admitir. Há também perigo de dano, consistente na possibilidade de criar-se situação irreversível

Processo nº 0000880-49.2023.8.26.0466 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000880-49.2023.8.26.0466 e o código BBA45DA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 20 de 29

fls. 38

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA de Pontal
FORO DE PONTAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua João dos Reis. nº 544, . - Centro
CEP: 14180-000 - Pontal - SP
Telefone: (16)39531131 - E-mail: pontaljec@tjsp.jus.br

em prejuízo da saúde e da vida da parte autora.

De qualquer forma, o provimento postulado é reversível, uma vez que em caso de posterior revogação ou cessação de eficácia, não há empecilho para que as partes sejam repostas ao *status quo ante*.

Há que se ressaltar que a indicação terapêutica não foi aleatória. Deu-se através de prescrição feita por profissional médico, que está submetido às normas técnicas e éticas de sua categoria profissional, sabendo qual medicamento melhor atende às necessidades de sua paciente.

Posto isso, presentes os requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil, **DEFIRO** a tutela antecipada pleiteada, para determinar que os requeridos, no prazo de trinta dias corridos, a contar da última citação, passem a fornecer ao autor, **mensalmente**, Dapagliflozina – 10mg (**uso diário - 01 (um) comprimido**), **uso contínuo**, conforme orientação e prescrição médica.

Ressalto, porém, que fica autorizada a concessão de medicamento genérico, desde que do mesmo princípio ativo, forma farmacêutica e dosagem e com a mesma indicação que o medicamento original, de marca.

Por sua vez, o fornecimento do medicamento fica condicionado à comprovação, via administrativa, pela parte autora, da persistência dos sintomas causados pelas moléstias, periodicamente, a cada dois meses, com apresentação de atestado médico que comprove a necessidade da medicação, sob pena de suspensão do fornecimento.

Decorrido o prazo, a parte autora deverá informar sobre o cumprimento da obrigação, que, em caso negativo, caberá a serventia consultar o valor médio praticado no mercado, certificando-se nos autos; e, em seguida, providenciar o bloqueio de numerário pelo sistema Bacenjud visando a efetivação do cumprimento da tutela.

Deixo, entretanto, de designar audiência de tentativa de conciliação (artigo 7º da Lei nº 12.153/09), haja vista a inexistência de Lei Estadual / Municipal que permita aos procuradores dos requeridos efetuarem transação, não sendo possível, por ora, o cumprimento do previsto no artigo 8º da citada Lei.

Citem-se os requeridos, via portal eletrônico, para o cumprimento da tutela e para ofertarem contestação, no prazo de trinta dias úteis (*artigo 12-A, da Lei nº 9.099/95*), cientificando ambos os requeridos que, caso tenham proposta de acordo para o caso em pauta, deverão ofertá-la em preliminar na própria contestação, salientando que “a *apresentação de proposta de conciliação pelo réu não induz a confissão*”, nos termos do Enunciado nº 76 do FONAJEF.

Processo nº 0000880-49.2023.8.26.0466 - p. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000880-49.2023.8.26.0466 e o código BBAA5DA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 21 de 29

fls. 39



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Pontal
FORO DE PONTAL
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua João dos Reis, nº 544, . - Centro
CEP: 14180-000 - Pontal - SP
Telefone: (16)39531131 - E-mail: pontaljec@tjsp.jus.br

Intime-se a parte autora, via postal, do conteúdo da presente decisão.

Oficie-se ainda à Secretaria Municipal de Saúde (via e-mail eletrônico: ssaudepontal@yahoo.com.br / saude@pontal.sp.gov.br) e ao Departamento Regional de Saúde (via e-mail eletrônico: drs13-pf@saude.sp.gov.br), comunicando o teor da presente decisão, anexando-se a cada ofício a cópia da inicial, receita, relatório médico, bem como os números de RG, CPF e telefone da parte autora.

Encaminhe-se, também, cópia da presente decisão para os e-mails da Fazenda Pública Estadual e Municipal (pr6atendimento@sp.gov.br e juridico@pontal.sp.gov.br).

Contudo, ressalvo que a determinação de expedição do ofício não desobriga a parte ré, de providenciar o cumprimento da obrigação de fazer imposta nesta decisão.

Servirá a presente decisão, devidamente assinada digitalmente, como ofício.

Prov.

Pontal, 23 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 0000880-49.2023.8.26.0466 - p. 3

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA ARAUJO CAPELIN MATIOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000880-49.2023.8.26.0466 e o código BBAA5DA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 22 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

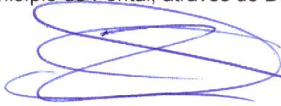
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. O Município de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I do art. 75 do mesmo diploma legal, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de aquecimento de água na EMEI "Profª Valéria Cristina Damião Bidóia, nos moldes do Termo de Referência em anexo, onde estão contidas as características completas dos serviços a serem executados.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@pontal.sp.gov.br, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 15 e 17 de janeiro do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da municipalidade, na aba "Dispensa de Licitação" (<https://www.pontal.sp.gov.br/licitacao/dispensa-de-licitacao>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 11 de janeiro de 2.024.


José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 23 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA, 337, CENTRO - FONE: (16) 3953-9999 – FAX: (16) 3953-1250
CEP 14.180-000 – PONTAL – SP CNPJ: 45.352.267/0001-86

Departamento de Engenharia

MEMORIAL DESCRITIVO

REFERÊNCIA: INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA EM UNIDADE ESCOLAR – VALÉRIA C. DAMIÃO BIDÓIA.

Anexo processo físico.

1.0 - Referência de produto: dois (2) Sistema de aquecimento solar de 500 L, inoxidável, de alta pressão, com 5 placas coletoras de dimensões 1.70 x 1.00 m. Considerar instalação sobre laje de 4.00 m de altura com escotilha de fácil acesso com tubulações já em espera.

1.2 - Deverá ser instaladas tubulações de água resistente ao aquecimento devendo-se conectar aos pontos (tubulações) existentes.

1.3 – O Boiler será instalado nas dependências da Escola sobre a laje existente, sendo estes de fácil acesso através das escotilhas do alçapão do eito.

Sem mais, para que cumpra sua função legal.

Pontal, 10 de janeiro de 2024.



LEONARDO LASCALE MARI
Departamento de Engenharia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 24 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PERSPECTIVA - DETALHES

FOLHA
ÚNICA

INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA QUENTE OBJETO

MUNICÍPIO DE PONTAL
PROPR.

Escola Valeria C. Damião Bidoia
Rua Macir Ramazini 2489, Pontal, SP
LOCAL

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MEDIDAS:
TUBULAÇÃO: 51,00 metros lineares.
CONEXÃO: 20 UNIDADES

AUTOR DO
PROJETO

CAU: A190505-8
RRT:

LEONARDO LASCALA MARI
ARQUITETO E URBANISTA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 26 de 29

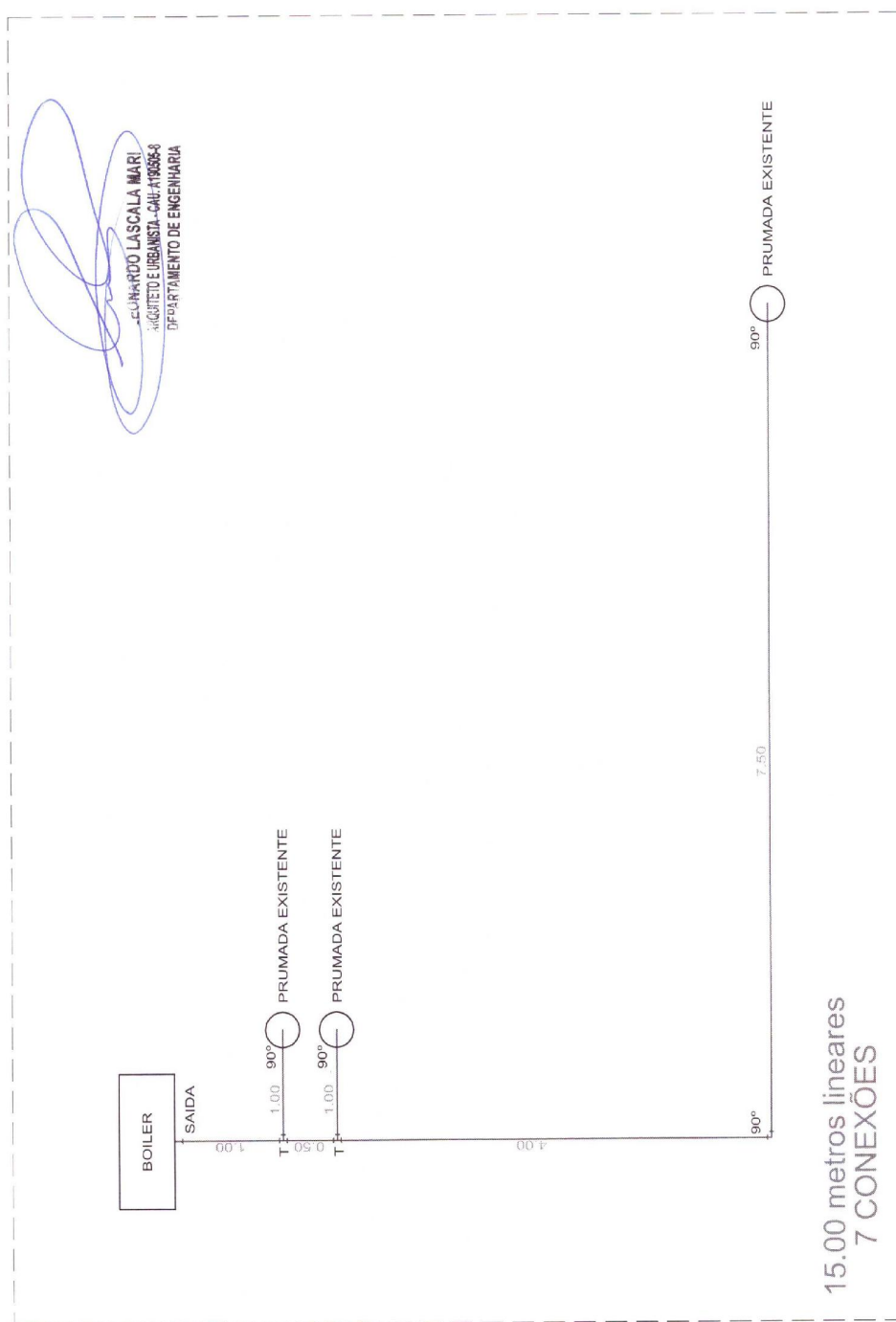


MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 27 de 29



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo

#PUBICO

APPELIDO DO EMPREENDIMENTO

INSTALÇÃO DE SISTEMA DE AGUECIMENTO DE ÁGUA EM UNIDADE ESCOLAR - VALÉRIA

MUNICÍPIO / UF

PONTAL - SP

BDI 1

13.24%

BDI 2

0.00%

BDI 3

0.00%

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROPOENTE / TOMADOR	DESCRIÇÃO DO LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
0		MUNICÍPIO DE PONTAL	INSTALÇÃO DE BOILER						
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE								
SAO PAULO	05-23 (N DES)								
1.			INSTALÇÃO DE BOILER						
1.1.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E EQUIPAMENTOS						
1.1.1.			BOILER COM RESERVATÓRIO HIDRICO DE 500 L E COLETOR SOLAR DE	UM	2,00	12.870,00	BDI 1	14.573,99	29.147,98
1.1.2.			Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4") inclusive conexões	M	51,00	132,66	BDI 1	150,22	7.661,22
1.1.3.			ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	H	16,00	33,25	BDI 1	37,65	602,40
1.1.4.			AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,00	28,58	BDI 1	32,36	517,76

Engargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os engargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Requer validação pelo Agente Político.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PONTAL - SP

Local

quarta-feira, 10 de janeiro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Leonardo Lascala Mari

CREA/CAU: A190505

ART/RTT: 0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 28 de 29

Terceiro Setor

Chamamento Público



**PREFEITURA DE
PONTAL**
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 06/2023 - SEDES
Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

A Prefeitura Municipal de Pontal juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social vem, por meio deste, CONVOCAR a OSC classificada em primeiro lugar para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos para celebração da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo de até 05 dias (cinco) dias úteis da convocação.

Pontal, 12 de Janeiro de 2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1440

Página 29 de 29



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal - SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADOS DEFINITIVOS DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A **EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ.**

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção das Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a Execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Artigo 2º - Ficam classificadas as Propostas de Trabalho apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que se encontram em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2023 – SEDES

Execução do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

Ordem	OSC	Pontuação
01	CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS	25
02	INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	23

Artigo 3º - Fica convocada a OSC classificada em primeiro lugar, CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS e segundo lugar, INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Ananias Costa Freitas, 435- Centro, Pontal em 05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado definitivo.

Pontal, 12 de Janeiro de 2024.


JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária de Desenvolvimento Social